



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Sant'Ana, 120 - Centro - CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3013 - E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

DECRETO Nº 3.346/2017

“Autoriza o pagamento do piso nacional para os profissionais do magistério e dá outras providências.”

Reinaldo Aparecida Fonseca, Prefeito Municipal de Barroso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008 que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

Considerando a Portaria nº 31 de 12 de janeiro de 2017 que definiu o valor do Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN do magistério público da educação básica para o exercício de 2017 em R\$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para jornada de 40 horas semanais.

Considerando que a carga horária dos profissionais do magistério municipal é de 30 horas semanais.

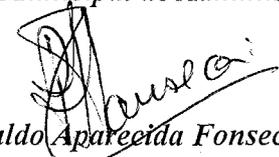
DECRETA:

Art. 1º Fica o Setor de Pessoal autorizado a proceder ao pagamento salarial aos profissionais do magistério público da educação básica, no valor de R\$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos) correspondente a 30 horas semanais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Barroso/MG, em 19 de janeiro de 2017.


Rosimara Mourão Fonseca
Secretário Municipal de Administração


Reinaldo Aparecida Fonseca
Prefeito Municipal